PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10202/2007

O Prefeito Municipal de Niterói, com fundamento no art. 230, inciso II, letra 'b' da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, combinado com o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município de Niterói,

DECRETA

- Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, de acordo com os artigos 2º e 6º, combinados com o artigo 5º, letra "d", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, para efeito de desapropriação, em composição amigável, ou processo judicial, por conta da Companhia de Limpeza Urbana - CLIN, e a favor do Município de Niterói, os 87 (oitenta e sete) lotes de terreno integrantes do denominado Loteamento Jardim Paulista, na localidade do Sapê, nesta Cidade, assim descriminados: lotes nos 01, 02, 03, 04, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, todos com frente para a Estrada do Morro do Céu, atual Rua Arthur Pereira da Mota; lotes nos 05 e 18, ambos com frente para a confluência da Estrada do Morro do Céu, atual Rua Arthur Pereira da Mota, e Rua "D"; lotes nos 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Rua "D"; 25 e 26, todos com frente para a Estrada Caminho do Céu, atual Rua Arthur Pereira da Mota; lotes nos 38, 39, 40, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, $60,\,61,\,62,\,63,\,73,\,74,\,75,\,76,\,77,\,78,\,79,\,80,\,81,\,82,\,83,\,84,\,85,\,e$ 86, todos com frente para a Rua "A"; 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50, todos com frente para a Rua "B"; Lote A e lotes nos 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71, todos com frente para a Rua C; lote nº 72, com frente para a confluência das Ruas "A" e "C" e respectivas benfeitorias, cujas propriedades são atribuídas a a Messias de Azevedo Campos e outros, devidamente registrados, descritos e caracterizados junto ao Registro Geral de Imóveis da 8ª Circunscrição de Niterói.
- **Art. 2º** A desapropriação constante deste Decreto far-se-á pelo preço apurado para cada lote e respectivas benfeitorias, na forma dos laudos de avaliação elaborados para essa finalidade, constantes do processo administrativo nº 520/2628/2007.
- **Art. 3º** O imóvel objeto da presente desapropriação, destina-se à implantação do novo Aterro Sanitário de Niterói.
- **Art. 4º** A presente desapropriação é considerada de caráter urgente, nos termos e para os efeitos do art. 15 do Decreto-Lei 3.365/41.
- **Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de novembro de 2007. Godofredo Pinto – Prefeito

DECRETO Nº 10203/2007

Institui as Áreas de Especial Interesse Social 1, 2 e 3 do Morro do Preventório, situadas no Bairro de Charitas, Região das Praias da Baía.

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Plano Diretor do Município de Niterói facultou ao Poder Executivo instituir e regulamentar Áreas de Especial Interesse como instrumentos da política urbana;

Considerando o que dispõe os artigos 22, 23 e 24 da Lei nº 1157/92, que instituiu o Plano Diretor do Município de Niterói, modificada pela Lei 2123 de 04/02/2004;

Considerando a inclusão da comunidade do Morro do

Preventório no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;

Considerando que a instituição das Áreas de Especial Interesse Social 1, 2 e 3 do Morro do Preventório, permitirá: a regularização urbanística e fundiária da área ocupada por famílias de baixa renda; o reassentamento, na própria comunidade, das famílias que hoje ocupam áreas de risco e

proteção ambiental e ainda; o reflorestamento e a preservação ambiental de uma área de aproximadamente 98.000 m².

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam instituídas as Áreas de Especial Interesse Social 1, 2 e 3 do Morro do Preventório, conforme delimitação definida nos Anexos I e II, para fins de urbanização e regularização fundiária.
- **Art. 2º** A área de que trata o Art. 1º será urbanizada e regularizada respeitando-se os seguintes padrões de urbanização, parcelamento da terra, uso e ocupação do solo:
- I sistema viário e de circulação com acessos satisfatórios às moradias, compreendendo ruas, vielas, escadarias e servidões de passagem;
- II condições satisfatórias de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e iluminação pública;
- III dimensões de lotes mínimos definidas em função da especificidade da ocupação já existente e de condições de segurança e habitabilidade;
- IV uso predominantemente residencial.
- **Art. 3º** O Poder Executivo adotará os procedimentos necessários à regularização urbanística e fundiária, aprovando projetos de parcelamento da terra, estabelecendo regulamentação urbanística e edilícia para o desenvolvimento futuro da área, que respeite a tipicidade da ocupação e as condições de urbanização.
- **Parágrafo Único** São diretrizes para a regulamentação da Área de Especial Interesse Social 1, 2 e 3 do Morro do Preventório:
- I definição de normas e parâmetros urbanísticos especiais destinados ao licenciamento e fiscalização de parcelamento do solo, obras, edificações, usos e atividades, a serem estabelecidos de comum acordo com a comunidade, pautados nas características locais e sócio-econômicas dos ocupantes;
- II regularização fundiária da área em favor dos ocupantes dos imóveis existentes.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de novembro de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

ANEXO I: DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL 01, 02 e 03 DO MORRO DO PREVENTÓRIO

(AREA 1)

ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL 01 DO MORRO DO PREVENTÓRIO

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto 01 de coordenadas (NE 7462686; 694988), no entroncamento da Rua Doutor Leitão e a Avenida Quintino Bocaiúva; segue por esta Avenida por uma linha reta imaginária de oitenta e um metros, até encontrar o ponto 02 de coordenadas (NE 7462741; 695047) no limite do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba; segue por este limite na direção sudeste até encontrar o ponto 03 de coordenadas (NE 7462639; 695140); segue por este na direção nordeste por uma linha reta imaginária de noventa e nove metros, até encontrar o ponto 04 de coordenadas (NE 7462710; 695208); segue por este na direção sudeste por uma linha reta imaginária de vinte e nove metros, até encontrar o entroncamento das Travessas São Paulo e São Vicente no ponto 05 de coordenadas (NE 7462692; 695231); segue na direção sudoeste pela Travessa São Vicente, por uma linha reta imaginária de setenta e sete metros até encontrar o ponto 06 de coordenadas (NE 7462631; 695182); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária de vinte e oito metros, até encontrar o ponto 07 de coordenadas (NE 7462652; 695162); segue por este na direção sudoeste até encontrar o ponto 08 de coordenadas (NE 7462626; 695135) no limite do CIEP Delfina de Freitas Gomes; segue por este limite na direção noroeste por uma linha reta imaginária de noventa e quatro metros até encontrar o ponto 09 de coordenadas (NE

7462690; 695065); segue por este na direção sudoeste por uma linha reta imaginária de quinze metros até encontrar o ponto 10 de coordenadas (NE 7462679; 695055); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária de quarenta e sete metros, até encontrar o ponto 11 de coordenadas (NE 7462709; 695020); segue por este na direção sudoeste por uma linha reta imaginária de trinta e nove metros até o ponto 12 de coordenadas (NE 7462680; 694995); segue na direção noroeste por uma linha reta imaginária de nove metros até o ponto inicial desta descrição.

(ÁREA 2)

ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL 02 DO MORRO DO PREVENTÓRIO

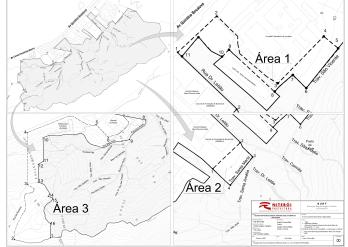
É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto 01 de coordenadas (NE 7462554; 695029); segue na direção nordeste por uma linha reta imaginária de sessenta e cinco metros até o ponto 02 de coordenadas (NE 7462600; 695077); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária de trinta e três metros até o ponto 03 de coordenadas (NE 7462574; 695099); segue por este na direção sudoeste por uma linha reta imaginária de sessenta e seis metros até o ponto 04 de coordenadas (NE 7462525; 695060); segue por este na direção noroeste por uma linha reta imaginária de quarenta e dois metros até o ponto inicial desta descrição.

(ÁREA 3)

ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL 03 DO MORRO DO PREVENTÓRIO

É delimitada por uma linha perimetral com início no ponto 01 de coordenadas (NE 7462057; 694580); na cota de 100 metros; segue por esta até o ponto 02 de coordenadas (NE 7462051; 694461); segue por este na direção norte pelo caminho conhecido como Rua da Pedreira até encontrar o ponto 03 de coordenadas (NE 7462234; 694504) na cota de 90 metros; segue na direção norte por uma linha reta imaginária de cento e oitenta e quatro metros até encontrar o ponto 04 de coordenadas (NE 7462405; 694503) na Avenida Carlos Ermelindo Marins; segue por esta Avenida até encontrar o ponto 05 de coordenadas (NE 7462432; 694730); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária de cinquenta e oito metros até o ponto 06 de coordenadas (NE 7462390; 694770) na cota de 5 metros; segue por esta até o ponto 07 de coordenadas (NE 7462460; 694821); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária de setenta e quatro metros até encontrar o ponto 8 de coordenadas (NE 7462447; 694894) na Travessa Dom Pedro; segue por esta até o ponto 9 de coordenadas (NE 7462382; 694840) na cota de 25 metros; segue por esta até o ponto 10 de coordenadas (NE 7462387; 694555); segue na direção sul por uma linha reta imaginária de oitenta e oito metros até o ponto 11 de coordenadas (NE 7462311; 694557) na cota de 65 metros; seque por esta na direção sudoeste até o ponto 12 de coordenadas (NE 7462300; 694540); segue na direção sul por uma linha reta imaginária de oitenta e oito metros até encontrar o ponto 13 de coordenadas (NE 7462241; 694539) na cota de 90 metros; segue por esta até encontrar o ponto 14 de coordenadas (NE 7462194; 694572); segue na direção sudeste por uma linha reta imaginária de dezesseis metros até encontrar o ponto 15 de coordenadas (NE 7462189; 694587) na cota de 80 metros; segue por esta até encontrar o ponto 16 de coordenadas (NE 7462105; 694580); segue por este na direção sul por uma linha reta imaginária de quarenta e sete metros até o ponto inicial desta descrição

ANEXO II: MAPA DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTÉRESSE



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Concede, a contar de 10/11/2007, ao Guarda Municipal, Marcelo Rezende Carioca, Classe A, referência I, matrícula nº 234460-4, 02 anos de Licença Sem Vencimentos, ref. ao processo nº 20/4799/2007 (Port. n° 181/2007).

Fixação de proventos

Ficam refixados, a contar de 01/08/2007, os proventos de Leda Pereira da Costa, Professor, matrícula nº 219889-3, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada 31/08/2002, ref. proc. n° 20/4747/2006.

Departamento de Recursos Humanos **Despachos da Diretora**

Adicional - Deferido

20/4490/2007 – Denise da Silva Cardoso de Carvalho

20/4466/2007 - Hilma Maria de Oliveira Marques Rodrigues

20/1655/2007 - Maria Cristina Figueira Monerat

20/4464/2007 – Maria Fátima Lessa Damasceno Ferreira 20/4463/2007 – Valdeci dos Santos Ferreira

Salário família - Indeferido 20/4412/2007 - Antonio Carlos Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Ato do Secretário Resolução nº 001/SMF/2007

O Secretário Municipal de Fazenda de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a proximidade do encerramento do ano-fiscal, com a necessidade de se envidar esforços para a efetivação do cumprimento das metas previstas para a fiscalização, arrecadação de tributos e cobrança da dívida ativa;

Considerando ser necessária a utilização do serviço público com o potencial de pessoal necessário para o atendimento adequado aos contribuintes e ao próprio Município;

Considerando que em razão de feriados próximos, na 2ª quinzena deste mês, ocorrerá um grande hiato nas atividades desta Pasta;

RESOLVE:

A Secretaria Municipal de Fazenda funcionará, normalmente, no

19 de novembro de 2007, no horário de 10:00 hs às 17:30 hs.

Despacho do Secretário

30/61324, 61326, 61327, 61328/07 - Soter - Sociedade Técnica de Engenharia S/A- Reforma a decisão do FCCN cancelando o A I

Superintendência de Fiscalização Tributária Despacho do Superintendente

30/22309/07 — Pró Qualidade Equipamento Hospitalar Ltda.; 30/22455/07 — Miudinha Parabriza Auto Peças Ltda./Me; 30/22463/07 — Working N.I. Comércio Ltda. Epp; 30/22531/07 — Video Studio 90 Com e Serviços Ltda.; 30/22558/07 — Diderm Farmácia de Manipulação e Cosmetica Ltda.; 30/22632/07 — Padaria e Confeitaria Novo Jardim Icaraí Ltda.; 30/22635/07 — Tecsys Soluções em Energia Ltda.; 30/22430/07 — Pessin e Lontro Bar e Mercearia Ltda./Me; 30/22436/07 — Comercio de Calçados Muzy Ltda.; 30/22633/07 —Seven Tintas Ltda.; 30/22681/07— Escolinha da Tia Suzana Ltda.; 30/2284407— Homeopatia Gaviao Peixoto Ltda.; 30/22898/07 — Floraderm Farmácia de Manipulação Ltda-Me; 30/23235/07 — Rugani & Cia Ltda. - Julgado procedente os pedido em relação ao Simples Nacional.

30/22556/07 – D.N. Perfumaria Ltda-Me - Julgado improcedente o pedido em relação ao Simples Nacional

Fiscalização de Posturas Despacho do Diretor

30/63769/07 – Luiz Gustavo Peixoto Ramanelli Lopes; 30/63921/07 – LC Peixoto Video Locadora; 30/63810/07 - CBLN Centro Brasileiro de Lingüística Ltda. - Julgado improcedente as impugnações, mantendo os A.I.

Processo nº 30/18414/07 - Edital de Embargo nº EE 52/2007
Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Inciso I e III da Lei
140/78 fica Embargada a atividade realizada por Tisar Foods
Restaurantes Ltda., Inscrição Municipal 129999-9, com
endereço do estabelecimento na Rua Mariz e Barros, 365, Icaraí,
Niterói, RJ, relativa a atividade comercial de Boate, no endereço
acima, sem autorização da Prefeitura Municipal de Niterói,
descumprindo as intimações nºs 6845 e 6844, de
27/setembro/2007. O não cumprimento do presente Edital
sujeitará o infrator ás penalidades cabíveis. O embargo só será
levantado atendidas as disposições contidas no Art. 152 § 2º da
Lei 140/78.

Termo de Busca e Apreensão nº TBA 007/2007

Nome/Razão Social — Bar do Peixe, endereço Rua Jornalista Sardo Filho E/F ao n° 76, Ilha da Conceição, Niterói, RJ, processo 30/15344/2007; Motivo: Funcionar sem autorização da Prefeitura Municipal de Niterói relativa a atividade de Bar, intimação n° 7241, de 04/abril/2007; **Busca e Apreensão** efetuada para garantir embargo aplicado de n° 28/2007, de 12/junho/2007 do processo de n° 250/683/2006, nos termos das folhas 5 e 6 do processo n° 30/15344/2007 de 20/07/2007; Termo de Apreensão n° 7303/07.

Corrigenda

Na publicação do dia 10/11/07, onde se lê: Conselho de Contribuinte do Município de Niterói – 30/60078/07 – Banco Bradesco, leia-se: 30/60078/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

Portarias

Interdita o tráfego de veículos na Av. Presidente Franklin Roosevelt, São Francisco, sentido Largo da Batalha, no trecho compreendido entre a Av. Quintino Bocaiúva e a Rua Gal. Rondon, da 08:00 as 12:00h, dos dias 13/11/2007 e 21/11/2007, para realização de manutenção de Elevatória de Esgoto, da Concessionária Águas de Niterói, conforme processo nº 40/4843/2007 (Port. nº 323/2007).

Interdita o tráfego de veículos a Av. Sete de Setembro, trecho compreendido da Rua Geraldo Martins a Rua João Pessoa, no dia 15/11/2007, das 07:00 as 19:00h, para filmagem da novela Beleza Pura, no bairro de Santa Rosa (Port. n° 326/2007).

Autoriza a concessionária Oi fixo, a realizar obras de travessia de pistas, para implantação de rede subterrânea para dutos de telefonia fixa, com interdição parcial de trânsito na Av. Roberto Silveira junto à esquina com Rua Domingues de Sá/Icaraí, no período de 16/11/07 a 18/11/07, conforme o processo n° 40/3901/2007 (Port. n° 328/2007).

Autoriza a concessionária CEG, a realizar obras de travessia de pistas, para implantação de rede subterrânea de gás natural, com interdição parcial de trânsito na Rua Miguel de Frias/Icaraí, junto ao trevo de divisão de pista, sentido ingá, no período de 18/11/07 a 20/11/07, conforme o processo n° 40/2020/2007 (Port. n° 329/2007).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Para atender os dispositivo da portaria FMS/FGA nº 345/2007, o Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuição legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe confere o Decreto 6150/91.

Nomear os nomes abaixo para integrarem a Comissão de Avaliação, sob a presidência do primeiro:

Luiz Roberto Tenório; Analice Silva Martins; Roberto Carlos de Brito Barcellos; Elizabeth Ribeiro Bruno; Ivan Ramos dos Santos (Port. FMS/FGA nº 345/2007).

Considerar eliminado o candidato abaixo, por não apresentar as exigências necessárias ao exercício do cargo, item 2.6, Anexo I, do Edital nº. 001/2007, publicado em 10 de janeiro de 2007, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (Port. FMS/FGA Nº 347/07).

Cargo: Médico Socorrista

Classif. Inscrição Nome

0007 42447-1 Felipe Mussi Von Ranke

Extrato nº 85/2007;Instrumento:Contrato nº 34/2007; Partes: Fundação Municipal de saúde de Niterói e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, com a Interveniência do Centro de Produção da UERJ – CEPUERJ; Objeto: Realização de Seleção para Residência Médica; Fundamento: Lei 8.666/93; Assinatura: 31 de Agosto de 2007.

Coordenadoria de Recursos Humanos

Corrigenda:

Na Portaria nº 342/2007, publicada em 09/11/2007, referente à gratificação de Tânia Maria da Matta Rodrigues Cunha, onde se lê: Símbolo FMS-6/SUS; leia-se: Símbolo FMS-5/SUS.

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pelas Resoluções da Secretária de Estado e Saúde, N°s 562/90, 1262/98 e 2964/06, resolve conceder:

Revalidação de Licenciamento Técnico para o ano de 2007 Razão Social: Carmen Lúcia Costa Oliveira; nº Cnpj: 012.882.527-81; nº processo: 200/12414/2007; Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 118 Sala 202 - Itaipu-Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X". Razão Social: Paulo Ricardo da Costa; nº Cnpj: 501.127.407-15; nº processo: 200/12046/2007; Endereço: Av. Sete de Setembro 49 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Salão de Cabeleireiro".

Razão Social: Ofs Rj Ltda; nº Cnpj: 04.779.685/0007-62; nº processo: 200/6482/2007; Endereço: Rua da Conceição nº 81 — Centro - Niterói Rj; Atividade: "Farmácia sem Cabine para Aplicação de Injetáveis e Com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98".

Razão Social: Angra Lab - Laboratório de Analises Clinicas de Angra dos Reis Ltda; Cnpj: 28.588.747/0005-55; nº processo: 200/6628/2007; Endereço: Rua Miguel de Frias 51 Sala 501 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Posto de Coleta de Laboratório de Analises Clinicas".

Razão Social: Astrd Cybele Arellano; nº Cnpj: 485.327.977-68; nº processo: 200/15144/2007; Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes nº 3095 Sala 201 - Piratininga - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico sem Raio X".

Razão Social: Bela Estética S/S Ltda-Me; nº Cnpj: 00.119.534/0001-31; nº processo: 200/13319/2007; Endereço: Rua José Clemente 90 - Centro — Niterói Rj; Atividade: "Salão De Cabeleireiros".

Razão Social: Ofl Ótica Ltda; nº Cnpj: 04.845.845/0001-20; nº processo: 200/6445/2007; Endereço: Rua Gavião Peixoto 182 Loja 111 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Comércio Varejista De Produtos Ópticos".

Razão Social: Drogaria Itamaraty Ltda; nº Cnpj: 29.718.558/0001-99; nº processo: 200/4089/2007; Endereço: Rua Cel. Moreira César 101 Loja 03 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Cabine para Aplicação de Injetáveis e com permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port.344/98".

Razão Social: Paulo José Tardim Monnerat; nº Cnpj: 503.439.207-00; nº processo: 200/11745007; Endereço: Rua da Conceição154 Sala 403 — Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico"; .

Razão Social: Paulo César Nanci de Carvalho; nº Cnpj: 113.027.207-91; nº processo: 200/10368/2007; Endereço: Rua Cel. Moreira César 229 Sala 1001 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Carlos Roberto Ferreira Jardim; nº Cnpj: 158.259.737-53; nº processo: 200/11773/2007; Endereço: Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 551/613 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Médico".

Razão Social: Drogaria Pacheco S/A; nº Cnpj: 33.438.250/0049-01; nº processo: 200/2577/2007; Endereço: Rua Gavião Peixoto 212 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Cabine para Aplicação de Injetáveis e com permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98".

Os Abaixo Mencionados, Após Autuação, Deixaram De Receber E/Ou Assinar Os Autos. Ano 2007

Casa de Repouso Renascer; Rua Dr. March nº 141 -Barreto - Niterói Rj; deixou de receber o Auto de Multa nº 0574 Datado de 26 de Julho de 2007.

Casa de Repouso Renascer; Rua Dr. March nº 141 -Barreto - Niterói Rj; deixou de receber o Auto de Multa nº 0602 Datado de 22 de outubro de 2007.

Antonio Silva Eglesias; Rua Constança Barbosa nº 62/201 - Méier - Rio de Janeiro; deixaram de receber o Auto de Infração nº 01586 Datado de 05 de Setembro 2007.

Agostinho Rebello Simões Netto; Av. Sernambetiba nº 3360/1703 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro; deixaram de receber o Auto de Infração nº 01587Datado de 05 de Setembro 2007.

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, no uso de suas atribuições legais, resolve cancelar os Autos abaixo. Ano 2007.

CANCELAMENTO

Oliqua Cabeleireiros Ltda-Me; Estrada Francisco da Cruz Nunes Nº 836 / 103 - Itaipu – Niterói; fica cancelado o auto de Infração nº 02576 referente ao processo nº 200/11542/2006.

Fluxus Studios Cabeleireiros Ltda; Rua Mariz e Barros nº 147 / 102 - Icaraí - Niterói Rj; fica cancelado o auto de Infração nº 02578 referente ao processo nº 200/6928/2007.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários

Processos n°s 060/ 621; 684; 705; 708; 724; 738; 757; 758; 765; 769; 770; 771; 776; 777; 780; 782; 783; 785/2007-Deferidos

Ato do Presidente

Hospital Psiquiátrico de Jurujuba Seleção para o Programa de Estágio Mutiprofissional em Saúde Mental

em nível de Residência

Edital e Manual do Candidato- 2008

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, torna pública aos interessados a abertura das inscrições para a Seleção para o Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental, em nível de Residência, a iniciar-se no ano de 2008, no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e nas Unidades Extra – Hospitalares de Saúde Mental do Município de Niterói.

SUMÁRIO:

Disposições Preliminares

Inscrições

Processo de Seleção

Apresentação dos Candidatos Selecionados

Disposições Gerais

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

PROGRAMA: Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em Nível de Residência; Área de Especialização: Saúde Menta; Público-Alvo: Psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, terapeutas ocupacionais e musicoterapeutas; VAGAS: 04 (quatro); Duração: 02 (dois) anos. De 01/03/2008 a 28/02/2010.

2. INSCRIÇÕES

PERÍODO / HORÁRIO: De 02 de janeiro de 2008 a 11 de janeiro de 2008. De segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h; LOCAL: Hospital Psiquiátrico de Jurujuba — Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa / Av. Quintino Bocaiúva, s/nº, Charitas - Niterói — RJ; TAXA: R\$ 80,00 (oitenta reais). A serem depositados no Banco Real (Av. Amaral Peixoto, 467 — Centro, Niterói) — Agência 0399, c/c 1724373-2 (Conta de Receita Diversas), em favor da Fundação Municipal de Saúde.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Curriculum Vitae; Xerox de registro profissional, ou do diploma de graduação, ou documento comprobatório de conclusão de curso de graduação até 28/02/2008; Xerox da Carteira de Identidade emitida por órgão oficial; Procuração com firmas reconhecidas, acompanhadas da cópia da Carteira de Identidade do Procurador, quando for o caso.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

O candidato munido do comprovante do pagamento da taxa do concurso deverá dirigir-se ao local da inscrição com os documentos exigidos acima, onde preencherá a Ficha de Inscrição, e receberá cópia do Edital e Manual do candidato.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese; O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou pela prestação de declaração falsa; A inscrição só poderá ser feita pelo próprio candidato ou, em sua impossibilidade, através de procuração com a firma reconhecida; Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, quaisquer que sejam as alegações; Não serão aceitos documentos originais, nem serão devolvidos os documentos entregues; A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

Publicação do dia 13 de novembro de 2007

O Processo Seletivo será realizado em duas Etapas, em datas diferentes, no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.

1ª ETAPA - Prova escrita, a partir das referências bibliográficas relacionadas.

A data e local da prova escrita serão informados ao candidato no momento da Inscrição; A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório; Estarão habilitados a concorrer na 2ª etapa do concurso os candidatos, por ordem decrescente de classificação, até três (três) vezes o número de vagas oferecidas, desde que tenham obtido aproveitamento igual ou superior a 50% (cinqüenta por cento); Havendo empate de candidatos classificados na 1ª Etapa com a menor nota, (igual ou superior a 50%) todos estes estarão habilitados para a Segunda Etapa.

2ª ETAPA - Entrevista individual do candidato com a Banca Examinadora.

Os dias e horários das entrevistas serão informados quando da divulgação dos candidatos aprovados e classificados na 1ª Etapa; A entrevista com o candidato consiste na análise e discussão, com a Banca Examinadora, dos dados constantes do curriculum do candidato; A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, sendo que a avaliação de suficiência ou não do candidato neste item é de inteira responsabilidade da Banca Examinadora.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação obedecerá à ordem decrescente das notas finais de cada candidato classificado.

A nota final de cada candidato será obtida através do cálculo de média em que a nota da prova escrita terá peso 1 (hum) e a nota da entrevista terá peso 2 (dois); Em caso de empate de notas finais, serão obedecidos para o desempate, os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - maior nota na entrevista;

2º - maior nota na prova escrita.

A lista com o resultado final dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 28 de fevereiro de 2008, na Secretaria da Divisão de Ensino e Pesquisa do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba; Será fornecida, quando solicitada pelo candidato, declaração de aprovação no concurso; Não serão aceitos recursos de qualquer natureza referentes ao resultado final ou de qualquer etapa do Processo Seletivo; A decisão da Banca Examinadora será irrevogável.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização das mesmas fora dos locais e horários estabelecidos; Os candidatos deverão comparecer ao local destinado à realização das Provas da 1ª Etapa com antecedência de 01 (uma) hora de seu início, portando caneta esferográfica (tinta azul ou preta), e documento de identidade (original); Não será permitida a entrada de candidatos após iniciada à prova, o que implicará na eliminação do candidato do processo seletivo; Não será permitida a consulta a nenhuma espécie de livro, revista, máquina de calcular, folhetos ou assemelhados em nenhuma das etapas que compõem o processo seletivo. Tampouco será permitida a utilização de quaisquer aparelhos que possibilitem comunicações à distância; Não haverá revisão de provas em qualquer etapa do processo seletivo.

4- APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Os candidatos selecionados deverão apresentar-se no Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, em data a ser divulgada no Relatório Final de Classificação: para encaminhamento à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde (para matrícula no Programa de Estágio Multiprofissional em Saúde Mental em nível de Residência), e para encaminamento à Secretaria do Curso de Especialização em Psicanálise e Saúde Mental da UFF.

Serão pré-requisitos para a contratação do estagiário-residente: a apresentação do número de inscrição em seu respectivo

Conselho; quando do sexo masculino, comprovação da situação junto ao Serviço Militar (cumprimento, isenção, dispensa e/ou adiamento); xerox da carteira de identidade e do título de eleitor; inscrição como autônomo no INSS e comprovação de conta corrente no Banco Real.

A não apresentação, na data estipulada, de qualquer um dos candidatos selecionados será tomada, pela Comissão de Seleção, como desistência do(s) mesmo(s).

Nos casos de que trata o subitem anterior, a Comissão de Seleção poderá, a seu critério, reclassificar o(s) candidato(s) subseqüentemente colocado(s) no Relatório Final de Classificação, dentro de um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Havendo, em qualquer momento do processo seletivo, autorização por parte da FMS de aumento do número de vagas, as mesmas serão preenchidas obedecendo à ordem decrescente de classificação final, e os critérios de desempate já estabelecidos.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão eliminados do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão de Seleção, em qualquer de suas fases; Durante a realização das provas da 1ª Etapa, for surpreendido em comunicação com outro candidato, oralmente, por escrito, ou por qualquer outra forma.

Utilizar celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo, ou não atender às determinações regulamentares deste Edital; Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários em Saúde Mental do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba.

6. RÉFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

FREUD, S.-"Neuropsicoses de Defesa" (1894); ESB, Imago, RJ, 1980. Vol. III.

FREUD,S.-"A Perda da Realidade na Neurose e na Psicose" (1924) ESB, Imago, RJ, Vol. XIX.

FREUD,S.- "Psicanálise e Psiquiatria", in "Conferência XVI" (1916/1917); ESB, Imago, RJ, 1980, VOL. XVI.

TENÓRIO, F. e ROCHA, E.C. – "A Psicopatologia como elemento da atenção psicossocial", in "Psicanálise e Saúde Mental – Uma Aposta", Cia. de Freud Editora, RJ, 2006.

ROCHA,E.C.-"A atualidade da Instituição Psiquiátrica", in "Revista Latino Americana de Psicopatologia Fundamental", Vol. VI, n. 4 – dezembro de 2003.

ROCHA,E.C.e FERNANDES, F. L. F. - "Um psicótico ajuizado: Incidências da Psicanálise no Tratamento Psiquiátrico da Psicose", in Revista Latino Americana de Psicopatologia Fundamental", Vol. VII, n. 1 – março de 2004.

ROCHA,E.-"Os Centros de Atenção Psicossocial e a Reforma Psiquiátrica",in "Manual Para Profissionais de Saúde Mental", M.S., Secretaria de Políticas de Saúde, Coord. Nacional de DST e AIDS; Brasília, 2002.

TENÖRIO,F.-"A Clínica da Reforma Psiquiátrica" in "A Psicanálise e a Clínica da Reforma Psiquiátrica", CAP. II Ed. Rios Ambiciosos. RJ, 2001.

LEAL,E.M.-"Clínica e Subjetividade Contemporânea: A Questão da Autonomia na Reforma Psiquiátrica Brasileira", in "A Reforma Psiquiátrica e os Desafios da Desinstitucionalização", Ed. Cuca – IPUB/UFRJ, RJ, 2001.

9. MELO A. L.Nobre de-"Psicopatologia dos Delírios" in "Psiquiatria", Vol. I, Cap XII, item 1, 2 e 3. Editora Guanabara S.A, 1981.

10.MELO,A. L. Nobre de—"Psicologia e Psicopatologia das Atividades intelectuais elementares ou básicas" In "Psiquiatria" Vol. I Cap. X item 4, A, B e C. Editora Guanabara S. A .,1981

11. PORTARIA-N°106, de 11 de fevereiro de 2002, Ministério da Saúde, in "Legislação em Saúde Mental", série "Legislação em Saúde", n° 4, Brasília, DF.

12.PORTARIA-N°224, de 29 de janeiro de 1992, Ministério da Saúde, in "Legislação em Saúde Mental", série "Legislação em Saúde" n.º 4 , Brasília, DF.

13. PORTARIA-N° 305, de 03 de maio de 2002, Ministério da Saúde, Brasília, DF.

14.ATO PORTARIA-N°336/GM,de 19 de fevereiro de 2002,Ministério da Saúde,Brasília, DF.

15.ATO PORTARIA-Nº 816/GM, de 30 abril de 2002, Ministério da Saúde , Brasília DF.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 29/10/2007, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei nº 531/85, de 18/01/1985, Solange Nogueira da Costa, do cargo de Agente de Administração Educacional NM V, matrícula 228.730-8, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Proc: 210/5333/2007. Port. FME/1221/2007 Exonerar, a pedido, a contar de 25/10/2007, de acordo com o inciso I do artigo 84 da Lei n.º 531/85, de 18/01/1985, Neiva Santos Masson Fernandes, do cargo de Professor II ESP I, matrícula 232.818-5, do Quadro Permanente de Pessoal da FME. Proc: 210/5257/2007. Port. FME/1216/2007

Indeferido recurso do Processo 210/4085/2006 Despachos do Presidente

Redução de Carga Horária - deferido

Proc.: 210/5108/2007 – Maria Angélica de Moraes Faria, em

definitivo

Desarvebação de Tempo de Serviço – deferido Proc.: 210/4471/2007 – Vaneide Bury de Stephano

Licença Especial - deferido

Proc.: 210/4423/2007 - Ezi Teixeira , 03 meses a contar de

20/09/2007

Proc.: 210/4431/2007 - Adriana Ferreira dos Santos Nunes, 03

meses a contar de 03/10/2007

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho da Presidência

Termo Aditivo nº 03/07 ao Contrato nº 12/05, celebrado entre a Clin - Cia. Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a empresa Sodexho Pass Do Brasil Serviço e Comércio Ltda. Proc. Adm. 520/2293/07.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal A Tribuna de Niterói.